



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 928/2016

Publicado no
D.O.M em

16 JUN. 2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar parte ideal do imóvel de propriedade do Município de Campo Magro, matriculado sob o n.º 2801 do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, à MITRA DA ARQUIDIOCESE DE CURITIBA, na forma em que dispõe.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, nos termos do art. 69, inciso IV da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **doar parte ideal** de 2520,77m²(dois mil, quinhentos e vinte metros e setenta e sete centímetros quadrados) do imóvel de propriedade do Município de Campo Magro, matriculado sob o n.º 2801, do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, à **MITRA DA ARQUIDIOCESE DE CURITIBA**, organização religiosa, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.648.500/0001-04, com sede na Avenida Jaime Reis n.º 369, Curitiba-Pr.

Art. 2º - A Parte ideal do imóvel que o Município doará à Mitra da Arquidiocese de Curitiba, possui a seguinte descrição:

"A descrição do perímetro de área, correspondente a parte ideal do imóvel objeto da Matrícula 2801 do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré tem início no Ponto 0=PP, segue pelo alinhamento predial da Rua Camélias, com rumo 28º22'37"SE e distância 47,53m até o Ponto 01, segue confrontando com imóvel de propriedade do município de Campo Magro pelos seguintes rumos e distâncias: 59º29'13"SO e 43,37m até o Ponto 02; 48º40'56"NO e 51,68m até o Ponto 04 e 60º59'30"NE e 61,16m até o Ponto 0=PP, totalizando 2.520,77m²."

Art. 3º - A donatária não poderá ceder a terceiros o imóvel, ficando vedada a transferência a qualquer título, sob pena de revogação da presente doação.



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º - O desvirtuamento das atividades fins da donatária, assim como a extinção da referida entidade acarretará na imediata revogação da presente doação.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 14 de junho de 2016

Publicado no
D.O.M em

16 JUN. 2016


Louvanir Joãozinho Menegusso
Prefeito Municipal

